

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 893/2022  
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6-007/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BARCARENA ATRÁVES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CARTORIO  
DO ÚNICO OFÍCIO DE BARCARENA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Av. Cronje da Silveira s/nº, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. **06.079.623/0001-88**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Sra. IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BARCARENA**, com sede na Rua Lameira Bittencourt, s/n, Barcarena/PA, através da Oficiala Registradora e Tabeliã **TATIANA MIZRAHI SUSTER**, conforme portaria nº 2175/2018 - GC - Tribunal de Justiça do Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “a” c/c parágrafo 1º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **893/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO E REGISTRO DOS CONSELHOS ESCOLARES**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

O presente termo aditivo tem como finalidade o acréscimo de aproximadamente 2,71% do quantitativo do contrato e/ou R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) conforme planilha abaixo:

CÓD.	DESCRIÇÃO DO ATO	VALOR DO ATO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR TOTAL COM ACRESCIMO 2,71% R\$
140	SERVIÇO DE ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS NÃO OBRATORIOS UTILIZADOS NA INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, POR ATO.	R\$ 7,00	150	R\$ 1.050,00	R\$ 38.603,85	R\$ 39.653,85

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 18 – Secretaria Municipal de Educação

**Fonte:** 18.12 – Secretaria Municipal de Educação

**Funcional/Programática:** 12.122.0064.2.189 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

**Elemento:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiro – Pessoa Física

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**SubElemento:** 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos

**Fonte:** 15001001 – Receita de Imposto e Transmissão – Educação

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **893/2022** para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

---

**IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

**TATIANA MIZRAHI SUSTER**

CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BARCARENA